



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PROJETO DE LEI Nº 043/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por redução de verba no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Esporte e Lazer

2057 – Manutenção das Atividades Esportivas

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá os recursos das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Manutenção das Atividades Poder Legislativo

3390.39.00.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 3.000,00

3390.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 7.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





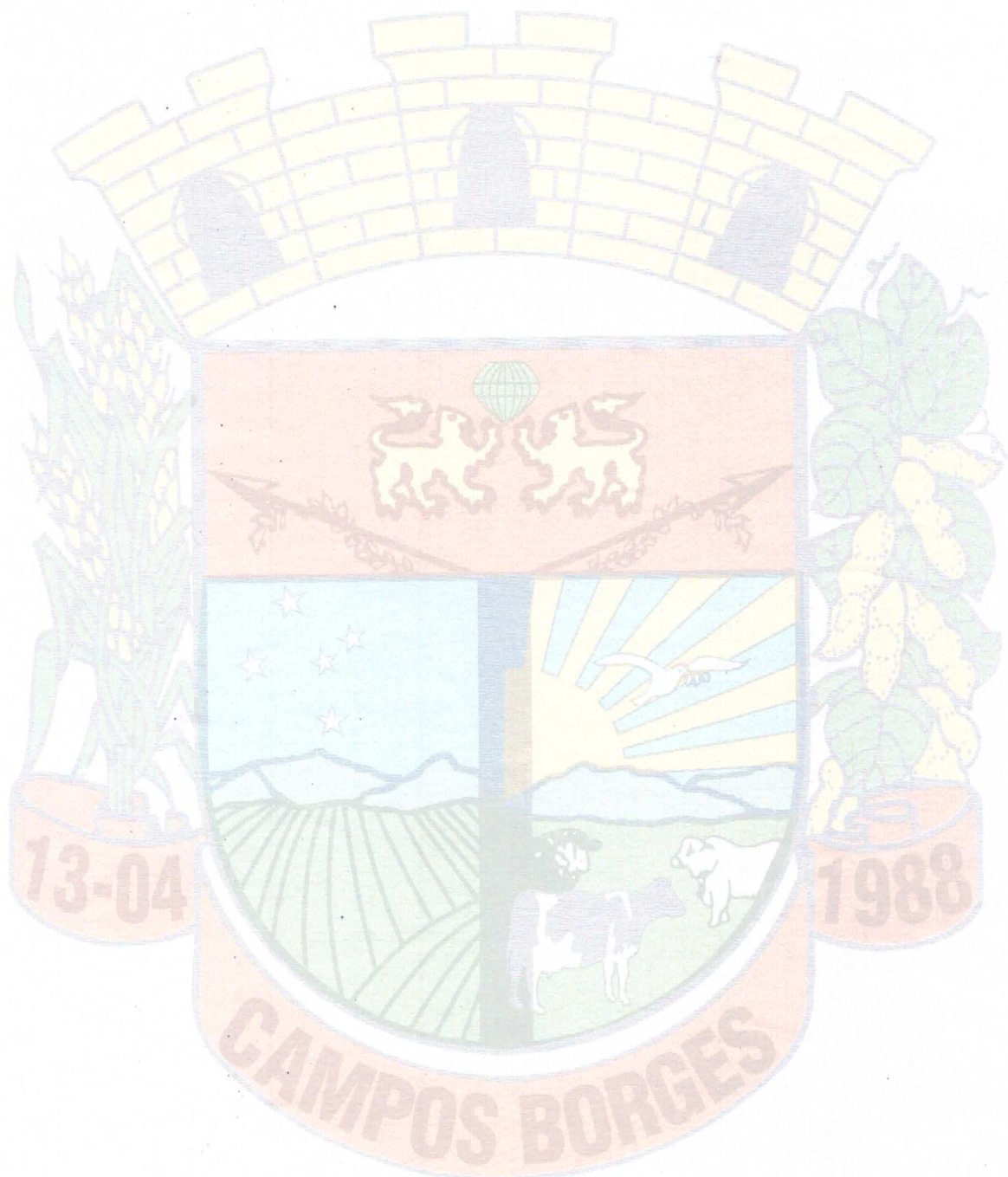
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Campos Borges/RS, 18 de outubro de 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal



Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 043/2022 que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/2021 de 24 de dezembro de 2021, por Redução de verba Montante, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

A matéria anexa visa abrir crédito suplementar financeiro objetivando auxiliar a Escolinha Poliesportiva Ipiranga, fazendo assim uma parceria Público/Privado na área de esportes do nosso Município, recurso a ser reduzido de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme ofício nº 155/2022 encaminhado pelo Presidente desta Casa Legislativa.

São estas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas do Projeto de Lei em Anexo, no entanto continuamos a inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer outros acontecimentos que julgarem necessários.

Campos Borges/RS, 18 de outubro de 2022.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

